



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N°061/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°061/2024**
Lagoão, 11 de novembro de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 305.629,18 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), para dar suporte as despesas de Ampliação de quadra esportiva coberta – EMEF São Salvador de Pinhalzinho, com recurso de 70% da SEL-Secretaria do Esporte e Lazer do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e como contrapartida o valor de 30% de Recursos livres do Município.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Cirano Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956.300.230-04

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 061/2024.

Autoriza o executivo a abrir credito especial no valor de R\$ 305.629,18*****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 305.629,18 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0701 – SEC.MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0701-27-DESPORTO E LAZER

070127-812-DESPORTO COMUNITÁRIO

070127812-0103-DESPORTO COMUNITÁRIO

1.xxx –Ampliação da Quadra Esportiva-EMEF São Salvador-Rec/SEL/RS

44905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 213.940,43

VINC.

0701 – SEC.MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0701-27-DESPORTO E LAZER

070127-812-DESPORTO COMUNITÁRIO

070127812-0103-DESPORTO COMUNITÁRIO

1.xxx –Ampliação da Quadra Esportiva-EMEF São Salvador-Contrapartida

44905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 91.688,75

VINC. 001

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pela transferência de Recursos da Secretaria do Esporte e Lazer, do Governo Estadual, no valor de R\$ 213.940,43*****

Art. 3º - Será usado o Recurso Livre disponível, apurado no orçamento corrente, no valor de R\$ 91.688,75

Art. 4º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 11 de Novembro de 2024

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL